



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

1

CNPJ (MF) 24.857.781/0001-01
Rua 17 n.º 44 - Centro - Fone: (62) 336-1373 / 336-4105 - Fone/Fax: (62) 336-3593
CEP 72920-000 - Alexânia - Goiás
E-mail: camaralex@brturbo.com.br

LEI Nº 767/2004,

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.004.

“Altera a redação do art. 8º da Lei nº 764/2004, que fixa os subsídios dos Agentes Políticos do Município para a legislatura de 2005 a 2008 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando que os incisos V, VI e VII do art. 29, incisos X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39 da Constituição Federal dispõem sobre a fixação da remuneração dos agentes políticos; Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000 que altera a redação do inciso VI do art. 29 e acrescenta o art. 29-A a Carta Magna, que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal; considerando que o artigo 68 e seus parágrafos, da Constituição Estadual estabelecem critérios para a fixação das remunerações dos agentes políticos; considerando a competência orientadora e fiscalizadora do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM e ao disposto na Resolução Normativa nº 007/04 de 09/06/2004, **APROVOU**, e eu, Antônio Gomes Roriz, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 764/2004, de 1º de setembro de 2.004 passa a vigorar com a seguinte redação:

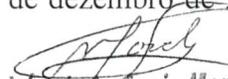
Art. 8º - São fixados os subsídios mensais dos Secretários Municipais em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no período de janeiro/2005 a dezembro/2008.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

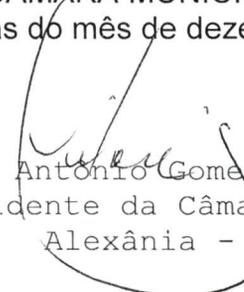
Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2004.

CERTIFICO para os devidos fins, que afixei cópia da presente lei no PLACARD geral da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás.
Alexânia-GO., 16 de dezembro de 2.004,
às 08:10 horas.


Ademir Amâncio Morato

Secretário Municipal
Nível 43
Leg. Nº 006-95


Antônio Gomes Roriz
Presidente da Câmara Municipal
Alexânia - Goiás